



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 226**

*DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO COM PESSOAL, PRECATÓRIOS, FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito Municipal de SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a efetuar pagamento de pessoal, precatórios, fornecedores, bem como comprar, locar, contratar arrendamento com particulares que disponha de imóvel com estrutura para instalação de Secretarias, Fórum, Autarquias, Creches, Serviços de saúde e outros que se fizerem necessários ao regular funcionamento da Máquina Administrativa Municipal.

Art. 2º - A autorização contida no Art. 1º retroagirá a primeiro de janeiro de 2001.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,**  
**Estado do Maranhão,** aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2001 (dois mil e um).

  
DR. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Presidente José Sarney, S/N – Centro – Sítio Novo

Clidenor Simões P. Filho  
SANSÃO  
Prefeito de Sítio Novo-MA